

SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

Processo Administrativo nº: 112102/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DATA: 30/08/2023

HORÁRIO: 10:00 HS



PW



PEJOTA
CONSTRUÇÕES LTDA

**SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2023- Processo nº 112102/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria, respectivamente, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,97 (zero vírgula noventa e sete), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço.

Declaramos que:

- a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

- d) os preços propostos é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.
- g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 018/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 018/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 018/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 018/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- n) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

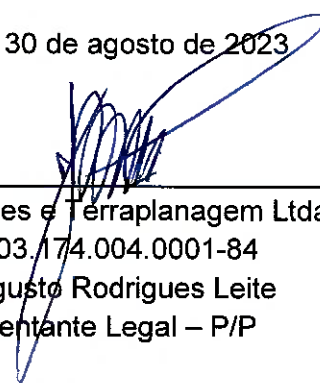


Ru



- o) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 30 de agosto de 2023



PJ Construções e Terraplanagem Ltda.
CNPJ: 03.174.004.0001-84
Jose Augusto Rodrigues Leite
Representante Legal – P/P



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP
CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

A - ÍTENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

		UND.	VALOR
A	Administração Central (AC)	%	4,01
B	Riscos (R)	%	0,97
C	Seguros e Garantias (S+G)	%	0,40
			5,38

B - LUCRO

D	Lucro operacional (L)	%	7,30
			7,30

C - CUSTO FINANCEIRO

E	Despesas Financeiros (DF)	%	1,11
			1,11

D - TRIBUTOS (I)


F	PIS	%	0,65
G	COFINS	%	3,00
H	ISS	%	3,00
I	INSS (desoneração)	%	4,50
			11,15

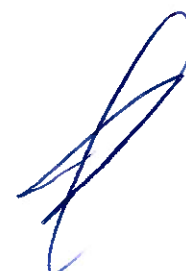
FÓRMULA PADRÃO

$$\text{BDI} = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$$

$$\text{BDI} = (A * B * C / D) - 1$$

J	BDI CALCULADO	%	28,68
---	----------------------	---	--------------


 PJ Construções e Terraplanagem Ltda.
 António Márcio Mascarenho Malta
 Engº Civil - CREA BA 57.990/D
 Responsável Técnico



Ru

**SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Nesta

CONCORRÊNCIA Nº 18/2023**Processo Administrativo nº: 112102/2023**

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

Prezados Senhores,

A PJ Construções e Terraplanagem Ltda., DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 112102/2023 modalidade CONCORRÊNCIA n.º 18/2023, Declara que, tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

Salvador, 30 de agosto de 2023

PJ Construções e Terraplanagem Ltda.

CNPJ: 03.174.004/0001/84

José Augusto Rodrigues Leite

Representante Legal – P/P



**SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL**

CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

Processo Administrativo nº: 112102/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM CNPJ nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras nº166 Novo Horizonte, Salvador- BA, DECLARA para os fins do **Processo Licitatório n.º 112102/2023**, modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 18/2023**, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 30 de agosto de 2023

PJ Construções e Terraplanagem Ltda.

CNPJ: 03.174.004/0001/84

José Augusto Rodrigues Leite

Representante Legal – P/P

PJ Construções e Terraplanagem Ltda.

Antônio Márcio Nascimento Malta

Engº Civil - CREA BA 37.990/D

Responsável Técnico

PJ Construções e Terraplanagem Ltda

Rua das Mangueiras 166, Novo Horizonte

Cep. 41218-097 - Salvador - Bahia

contato@pjconstrucoes.com | Tel.: 71 3230-1634

www.pejotaconstrucoes.com

Handwritten signature/initials.



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

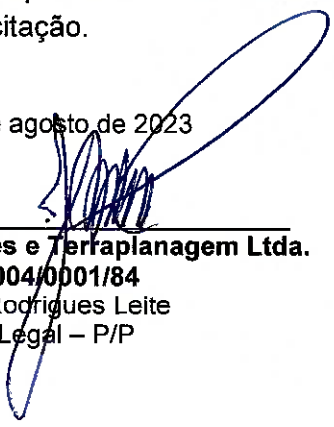
CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

Processo Administrativo nº: 112102/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços

A PJ Construções e Terraplanagem Ltda., CNPJ Nº 03.174.004/0001-84, sediada na rua das Mangueiras, nº 166, Novo Horizonte, Salvador- Ba – CEP: 41.218-097, declara, sob as penas da lei, que cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

Salvador, 30 de agosto de 2023



PJ Construções e Terraplanagem Ltda.
CNPJ: 03.174.004/0001/84
José Augusto Rodrigues Leite
Representante Legal – P/P

**SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL**

CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

Processo Administrativo nº: 112102/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: PJ Construções e Terraplanagem Ltda.

ENDEREÇO: Rua das Mangueiras, 166, Novo Horizonte, Salvador/Ba – CEP: 41-218-097

CNPJ: 03.174.004/0001-84 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 051.564.126 NO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10006739

BANCO: BRADESCO **AGÊNCIA:** 3571-8 **CONTA:** 0058375-8

Dados do Responsável:

NOME: Pedro de Araújo

RG: 4.354.576-91 **SSP-Ba**

CPF: 454.872.195-91

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato

Nome Completo: Pedro de Araújo Junior

RG: 1285914392 **SSP- Ba**

CPF: 042.436.485 – 90

Salvador, 30 de agosto de 2023

PJ Construções e Terraplanagem Ltda.

CNPJ: 03.174.004/0001/84

José Augusto Rodrigues Leite

Representante Legal – P/P

292.551.635-15, residente e domiciliado no Condomínio Paralela Park, Edf. Franca, aptº 203, Rua Procurador, Nelson Castro, Eixo 5, nesta Capital; a quem confere amplos e especiais poderes para, **isoladamente**, representar a Empresa Outorgante em licitações no âmbito municipal, estadual e federal, assinando e apresentando papéis e documentos relacionados à referida licitação, aceitando ou contestando propostas, bem como podendo renunciar ao direito de interposição de recursos em quaisquer das fases licitatórias, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao completo desempenho do presente mandato. **A presente é válida por tempo indeterminado. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(os) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m).** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003., Foi recolhido o DAJ nº série 602 sob número 734378 , fornecido por este cartório. Assim disse e, a seu pedido, eu BELª. Ivana Daltro da Silva, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998. da Corregedoria Geral da Justiça, e qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim, _____, BELª. Ivana Daltro da Silva, Tabeliã Substituta, que mandei digitar, subscrevo e assino em público e raso.

P.J. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
 PEDRO DE ARAUJO
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 23 de fevereiro de 2012

BELª Ivana Daltro da Silva
 Tabeliã Substituta

TABELIÃO Nº 04.000 DE NOTAS
 e ACOI Nº 4271 - 2º Andar - Tel: 342-7855
 BR07AS - SALVADOR - BAHIA
 Ivana Daltro da Silva
 Tabeliã Substituta



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96830810203487659435-2
 Data: 08/10/2020 10:42:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN50118-T78L



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados João Pessoa - PB
 (83) 3244-3400 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bel. Valber Azevêdo dos Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av Eptácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹, sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todas as notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo sistema eletrônico pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2020 10:51:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular. O Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA ou ao Cartório pelo e-mail: autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96830810203487659435-1 a 96830810203487659435-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Federal nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000501d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bb1264b0c48433a9d9dfc4c80e6b34c9e5796a76438fa2f6cfd9025acd3427c5d77843c2253f1e799fe933



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 7.299-2
de 24 de agosto de 2011



(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.597.631-93

10-05-2013

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LEITE

MANOEL PINHEIRO LEITE

WALKYRIA ABREU RODRIGUES LEITE

FEIRA DE SANTANA BA

13-10-1963

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV B21 FL 281 RT 11474

292.551.635-15

Handwritten signature: Sandra Maria de Oliveira Leite

LEI Nº 116 DE 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR



0159763193

10052013

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LEITE

MANOEL PINHEIRO LEITE

WALKYRIA ABREU RODRIGUES LEITE

FEIRA DE SANTANA BA

13101963

CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV B21 FL 281 RT 11474

29255163515

Handwritten signature: José Augusto Rodrigues Leite

LEI Nº 116 DE 2003

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

Handwritten initials: PU



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96830810203418678109-1
 Data: 08/10/2020 09:38:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN5070-YY55



06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
 PESSOA

Av. Eptácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interd com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todas as notas e registros composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/10/2020 10:43:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA ou ao Cartório pelo e-mail autenlica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site

¹Código de Autenticação Digital: 96830810203418678109-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200-2, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Federal nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bb7da2760b2973ba3fdb4348ef066af4cf7dfabf8715b359f5f10261a2fc3427c5d77843c2253f1e799fe933



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]